



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO N.º /2025

“Indica ao poder executivo o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o protetor rede tela roçagem para os funcionários da frente de trabalho.”

O Vereador Edson Silva, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o protetor rede tela roçagem aos servidores municipais da frente de trabalho, visando a segurança laboral como também de pedestres e veículos que circulam próximos aos locais de manutenção urbana. É notório que o serviço de roçagem, embora essencial para a zeladoria da cidade, oferece riscos constantes devido ao arremesso acidental de detritos, como pedras, vidros e fragmentos metálicos, impulsionados pelas lâminas das máquinas.

Nesse sentido, o fornecimento dos itens é medida indispensável para o estrito cumprimento das normas de segurança do trabalho, especificamente a NR-6, prevenindo acidentes graves. Além da proteção direta ao trabalhador, a utilização da tela de proteção (rede de roçagem) funciona como um equipamento de proteção coletiva essencial, impedindo que objetos atinjam cidadãos ou causem danos a bens móveis de terceiros, como veículos estacionados. Indico a utilização do protetor rede tela roçagem com rodas, para facilitar a mobilidade e praticidade (imagem anexada).

Obs.: Caso esses equipamentos já estejam sendo fornecidos pela Prefeitura, solicitamos melhor fiscalização do seu uso, pois constantemente esses funcionários tem sido vistos sem utiliza-los.



Diante do exposto, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito essa **INDICAÇÃO** para que acione o órgão competente da administração pública municipal, para promover ações necessárias.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de fevereiro de 2026

Edson Silva

Vereador da Câmara Municipal de Monte Mor

